



MUNICÍPIO DE MURÇA

DESPACHO N.º 9/2022

Desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Murça

Considerando,

A ocorrência do incêndio rural que assolou o Município de Murça, desde o dia 17 de julho de 2022 pelas 16h30, que requereu uma ação diferenciada e reforçada de meios e recursos quer dos Agentes de Proteção Civil e entidades cooperantes com o objetivo da salvaguarda de pessoas, bens e ambiente;

Compete ao presidente da câmara municipal ativar e desativar o plano municipal de emergência de proteção civil e os planos municipais especiais de emergência de proteção civil, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei 65/2007, de 12 de novembro (Proteção Civil Municipal).

A declaração de ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Murça, no dia 18 de julho de 2022;

Determino:

No âmbito da competência prevista no n.º 3 do artigo 6.º da Lei 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, **a desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Murça, com efeitos reportados a partir das 18 horas do dia 24 de julho de 2022;**

Dar conhecimento da desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Murça, à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, através do Comando Distrital de operações de Socorro (CDOS) de Vila Real;

Dar conhecimento da desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Murça, a todos os membros da Comissão Municipal de Proteção Civil de Murça;

Dar conhecimento da desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Murça, a todos os agentes de Proteção Civil com atividade no Município de Murça, através da publicação no site do Município de Murça.

Murça, 25 de julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Mário Artur Correia Lopes